

Sumário

Poder Executivo

Conselho Municipal de Saúde.....1

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 115/2025/CMS

Pedras de Fogo/PB, 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a renovação das
Comissões Permanentes do
Conselho Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 101ª (centésima primeira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Cap. IV – DA Organização, Seção IV – Das Comissões Permanentes e Temporárias, Art. 12 – As Comissão Permanentes tem como finalidade facilitar o desenvolvimento das atividades do Conselho, articulando políticas e programas de interesse para a saúde, sendo assim formadas: I – Comissão de Orçamento e Planejamento; II – Comissão de Acompanhamento e avaliação de Ações e Serviços de Saúde; Comissão de Articulação dos Conselhos; IV – Comissão de Comunicação e Informação.

RESOLVE:

Art. 1 – Renovar os representantes das Comissões Permanentes

Comissão de Orçamento e Planejamento: Laedna Carvalho Soares (gestão); Sandro Rodrigues Ferraz (trabalhador); João Antônio de Moura Borba (usuário) e Eliane Venâncio de Pontes (usuário);

Comissão de Acompanhamento e avaliação de Ações e Serviços de Saúde: João Victor dos Santos Cavalcante (gestão), Sandro Rodrigues Ferraz (trabalhador) João Antônio de Moura Borba (usuário), Lucio Ricardo Amorim (usuário) e Edilson Vieira da Silva (usuário);

Comissão de Formação, Articulação, Comunicação e Informação: Tâmara de Melo Barros (gestão), Ivonete Barbosa da Silva (trabalhador), Flavio Ferreira da Silva (usuário) e Edilson Vieira da Silva (usuário).

Art. 2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

João Victor dos Santos Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 115/2025 de 19/02/2025

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 115/2025 de 19/02/2025

Resolução Nº 116/2025/CMS

Pedras de Fogo/PB, 11 de março de 2025.

Dispõe sobre aprovação do
regimento Interno da 2ª
Conferência Municipal Saúde do
Trabalhador

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 346 (trecentésima quadragésima sexta) Reunião Ordinária, no dia 11 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a convocação para 5ª Conferência Nacional Saúde do Trabalhador, no seu plenário da 348ª Reunião Ordinária, em 11 novembro de 2023, como tema “Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano”;

Considerando a convocação para 5ª Conferência Estadual Saúde do Trabalhador, por meio do Decreto nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial 04 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Saúde do Trabalhador, nas três esferas de Governo.

RESOLVE:

Art. 1 – Resolve aprovar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador

João Victor dos Santos Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 116/2025 de 11/03/2025

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 116/2025 de 11/03/2025

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br